



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 29/09/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.09.29.8030-14/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MANOEL TADEU DA SILVA**, para se deslocar até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 29/09/2022, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Exoneração da função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar** a defensora pública **Camila Batista Gonçalves** da função de Coordenadora do Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá, Código CNE, a contar de 03 de outubro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia defensora pública como Coordenadora do Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Macapá.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a defensora pública **Ana Cândida Oliveira Frota** como Coordenadora do Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá, Código CNE, a contar de 03 de outubro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1.119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ricardo Brito da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo/Corregedoria-Geral, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 03 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais de contrato com a empresa FORMATTI TECNOLOGIA LTDA do Processo nº 3.00000.165/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **GERSON DE SOUSA COSTA** – Chefe de Departamento de Infraestrutura de Redes e **JOSIVAN REIS TRINTADE**, Responsável Técnico Nível I - Unidade de Manutenção e Suporte, para atuarem como fiscais do contrato nº 048/2022, referente ao Processo nº 3.00000.165/2022-DPE/AP, da empresa **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, que trata da Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 542, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo nº 2022.09.26.7976-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional de Oiapoque, conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor para defesa do requerido,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na DEFESA DO REQUERIDO, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0000276-77.2022.8.03.0009**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 543, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.22.7933-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a programação anual de férias/exercício de 2022, disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao gozo de férias dos servidores para o mês de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/SGDPE/AP, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA**, anteriormente programadas, para o período de **05/10/2022 a 03/11/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 544, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.30.8050-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a programação anual de férias/exercício de 2022, disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao gozo de férias dos servidores para o mês de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/SGDPE/AP, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **BEATRIZ COSTA SANTOS**, anteriormente programadas, para **o período de 01/10/2022 a 30/10/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 545, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.09.30.8062-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.09.30.8062-3,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 06 (seis) dias de licença médica do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de setembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 546, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Cancela a designação e designa titular para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 467/2022/SGDPEAP, que designou **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **LAURO MIYASATO JÚNIOR**, na 5ª Defensoria de Família de Macapá, **nos períodos de 20/09/2022 a 22/09/2022 e 04/10/2022 a 06/10/2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 545/2022/SGDPEAP, que publicizou 06 (seis) dias de licença médica do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2022**,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação do **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 5ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 04 de outubro de 2022**.

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 5ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 04 de outubro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 547, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.09.29.8044-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a programação anual de férias/exercício de 2022, disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao gozo de férias dos servidores para o mês de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/SGDPE/AP, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO**, anteriormente programadas, para o período de **03/10/2022 a 02/11/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 517/2022/SGDPEAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 517/2022/SGDPEAP

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº **517/2022/SGDPEAP**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 175, de 28/09/2022, com circulação no dia 28/09/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 03 de outubro a 02 de novembro de 2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 08 de outubro a 02 de novembro de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3.00000.186/2022. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2022 - DPE/AP, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Suporte de monitor e televisão, como forma de atender adequadamente à demanda desta Defensoria Pública, adjudicado-o o item 01 em favor da empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ. Nº. 14.065.989/0001-26, pelo valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Macapá/AP, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - DPE**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE MONITOR E TELEVISÃO, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA , CNPJ nº 14.065.989/0001-26, Rua Coohapi, 221 - Sapiranga - RS - CEP 52.060-320 - FONE: (51) – 99887-6708, e-mail: financeiro@contigotelecom.com.br, Representante: Tiago Pires Sutel, brasileira. C.Identidade: 1089428823, CPF: 011.220.010-96.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
02	Suporte Fixo para TV 32” a 84” STPF63 Preto, Multivisão.	100	R\$ 81.00	R\$ 8.100,00
TOTAL			R\$ 81.00	R\$ 8.100,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2022 – DPE/AP.



5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SPR. Nº 016/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7.0 DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 016/2022.



9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 016/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 016/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 016/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral Do Estado Do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 14.065.989/0001-26
TIAGO PIRES SUTEL
CPF nº 011.220.010-96

Edição assinada eletronicamente por: